Processo nº	Promotor de Justiça
0803899-02.2021.8.14.0024	ERICK RICARDO DE SOUZA FERNANDES
0003169-92.2019.8.14.0024	ÍTALO COSTA DIAS

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL.
Belém, 18 de agosto de 2022.
ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional

PORTARIA Nº 0842/2022-MP/SUB-JI

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018;
CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do cargo da promotoria de justiça de Ponta de Pedras;
CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob nº 12049/2022;
R E S O L V E:
DESIGNAR os promotores de justiça abaixo nominados para, sem prejuízo das demais atribuições, oficiarem nas sessões do tribunal do júri, de atribuição do cargo da promotoria de justiça de Ponta de Pedras, referentes aos autos de processos e dias indicados, podendo adotar medidas pertinentes, inclusive interpor recursos:

Dia	Processo nº	Promotor de Justiça
23/8/2022	0000316-47.2008.8.14.0042	REGINALDO CÉSAR LIMA ÁLVARES
13/9/2022	0000782-89-2015.8.14.0042	SAMIR TADEU MORAES DAHÁS JORGES
8/11/2022	0002521-63.2016.8.14.0042	DANIEL MENEZES BARROS
29/11/2022	0000032-58.2013.8.14.0042	

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL.
Belém, 18 de agosto de 2022.
ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional

Protocolo: 842968

PORTARIA Nº 4641/2022-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o pleito da Promotora de Justiça Ana Maria Magalhães de Carvalho, Coordenadora do GAECO, conforme Ofício 491/2022-MP/GAECO
CONSIDERANDO os princípios constitucionais, em especial o da Indivisibilidade disposto no artigo 127, §1.º da Constituição Federal Brasileira c/c o disposto no artigo 18, inciso IX, alíneas "e" e "f" da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará)
CONSIDERANDO o Inquérito Policial tombado sob o n.º 00549/2019.100011-9
R E S O L V E:
AUTORIZAR a Promotora de Justiça ANA MARIA MAGALHÃES DE CARVALHO, Coordenadora do GAECO, para prestar auxílio necessário e atuar em conjunto ou isoladamente, com o Promotor de Justiça Daniel Braga Bona, em exercício na 2.ª PJ de Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação, Urbanismo, Consumidor, Fundações e Entidades de Interesse Social de Ananindeua/Pa, ou quem suas vezes fizer, no supramencionado Inquérito Policial, nos termos do Oficio n.º 491/2022-MP/GAECO.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.
Belém, 22 de agosto de 2022.
CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 843052

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
XIII CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA DE PRIMEIRA ENTRÂNCIA E DE PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DE PRIMEIRA ENTRÂNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
EDITAL Nº 1 – MPPA PROMOTOR, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

O Ministério Público do Estado do Pará, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, na Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006, e na Resolução nº 004/2014-CPJ, de 26 de maio de 2014 (Regulamento do Concurso), torna pública a realização do XIII concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Promotor de Justiça de Primeira Entrância e de Promotor de Justiça Substituto de Primeira Entrância do Ministério Público do Estado do Pará, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital e pelo Regulamento do Concurso e executado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebraspe), com a participação de representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Seção do Pará, e de representante do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA), em todas as etapas.
1.2 A seleção para o cargo de que trata este edital compreenderá as seguintes etapas, todas de responsabilidade do Cebraspe:
a) primeira etapa: prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
b) segunda etapa: provas discursivas, de caráter eliminatório e classificatório;
c) terceira etapa: inscrição definitiva (sindicância de vida pregressa e investigação social), de caráter eliminatório;
d) quarta etapa: prova oral, de caráter eliminatório e classificatório;
e) quinta etapa: prova de tribuna, de caráter classificatório;
f) sexta etapa: avaliação de títulos, de caráter classificatório.
1.3 As etapas presenciais, para todos os candidatos, bem como a avaliação biopsicossocial dos candidatos que solicitarem concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e o procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, indígenas e quilombolas, serão realizadas em Belém/PA.
1.3.1 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na localidade de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades.
1.4 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
1.4.1 Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este edital ou suas eventuais alterações, por meio do endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mp_pa_22_promotor, em link específico, no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital.
1.4.1.1 A impugnação é o ato ou efeito de impugnar, ou seja, de contestar, de contrariar ou de opor-se, fundamentadamente, ao disposto neste edital.
1.4.2 Para requerer a impugnação, o impugnante deverá efetuar cadastro no endereço eletrônico do Cebraspe, caso não seja cadastrado.
1.4.3 O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de sua impugnação.
1.4.4 Os pedidos de impugnação serão protocolados pelo Cebraspe e julgados pelo Cebraspe e pelo MPPA.
1.4.5 Não caberá recurso administrativo contra decisão acerca da impugnação.
1.4.6 As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mp_pa_22_promotor, na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

2 DOS CARGOS DE PROMOTOR DE JUSTIÇA DE PRIMEIRA ENTRÂNCIA E DE PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DE PRIMEIRA ENTRÂNCIA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de bacharelado em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e comprovação de exercício por três anos, no mínimo, de atividade jurídica, conforme descrito no subitem 3.4 deste edital, desempenhada exclusivamente após a conclusão do curso de bacharelado em Direito, na forma definida no art. 42 da Resolução nº 004/2014-CPJ/MPPA.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: são atribuições do cargo de Promotor de Justiça de Primeira Entrância e de Promotor de Justiça Substituto de Primeira Entrância, além das funções estabelecidas na Constituição Federal, na Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, na Constituição Estadual e em outras leis, as previstas na Lei Complementar Estadual nº 057/2006, e suas alterações, bem como outras que vierem a ser instituídas através de normas supervenientes à publicação do presente edital.
SUBSÍDIO: R$ 30.404,42 (trinta mil, quatrocentos e quatro reais e quarenta e dois centavos).

3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

3.1 Ser aprovado no concurso público.
3.2 Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal.
3.3 Ter concluído curso de bacharelado em Direito reconhecida pelo MEC.
3.4 Ter exercido atividade jurídica por, no mínimo, três anos até a data da inscrição definitiva, desempenhada exclusivamente após a conclusão do curso de bacharelado em Direito, na forma definida na Resolução nº 004/2014-CPJ/MPPA.
3.5 Estar em gozo dos direitos políticos.
3.6 Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.
3.7 Estar quite com as obrigações eleitorais.
3.8 Ter boa conduta social e idoneidade moral, atestadas por, pelo menos, dois membros vitalícios do Ministério Público ou do Poder Judiciário, sem prejuízo das informações circunstanciadas colhidas pela Comissão de Concurso sobre a conduta pessoal, social, familiar e profissional do candidato.
3.9 Não registrar antecedentes criminais, comprovando tal requisito por certidão negativa ou folha corrida expedida pelo Poder Judiciário dos Estados, da Justiça Federal, da Justiça Militar e da Justiça Eleitoral do local ou dos locais em que o candidato tiver residido nos últimos cinco anos.
3.10 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por laudo médico de órgão oficial, realizado por requisição do Ministério Público.
3.11 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da inscrição definitiva e da posse, sob pena de eliminação do certame.
3.12 Cumprir as determinações deste edital.